

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022/2021 – TAS

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)  
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS  
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; [fiscalizacao@agesan-rs.com.br](mailto:fiscalizacao@agesan-rs.com.br)

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; [degar@corsan.com.br](mailto:degar@corsan.com.br)

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Erechim/RS.

Data da fiscalização de Acompanhamento: 20 e 21 de novembro de 2022.

Peças Técnicas: Processo n. 022/2021 da AGER.

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER/Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização  
E-mail: [fiscalizacao@agesan-rs.com.br](mailto:fiscalizacao@agesan-rs.com.br)

Nome: Emanuele Baifus Manke  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: [fiscalizacao@agesan-rs.com.br](mailto:fiscalizacao@agesan-rs.com.br)

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski  
Telefone: (54) 3321-6501

Cargo: Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais  
E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

## 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski  
Telefone: (54) 3321-6501

Cargo: Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais  
E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

## 6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria da AGER.

## 7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-05

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que seja cessado o vazamento. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade da ETA em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que os decantadores não operem afogados. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R00. Destaca-se que no TNC 186/2021 referia-se ao R1, porém de acordo com a placa verificou-se que o reservatório foi identificado no local como R00. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que seja cessado o vazamento. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que a tampa do reservatório fique adequadamente vedada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Os resíduos devem ser removidos da área da barragem. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A área da barragem deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A área da barragem Rio Campo deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A caixa de manobra deve ser protegida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A área deve ser identificada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A área deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que haja drenagem da água presente na casa de bombas. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A área deve ser identificada. No termo de não conformidades TNC 022/2021 a EBAT estava identificada como Elevatória, porém no Anexo II referente ao ano de 2022 está foi identificada como EBAT 10 (Recalque Dona Olga). No entanto, durante a fiscalização verificou-se que já uma EBAT identificada como EBAT 10, desta forma a prestadora deve adotar uma nomenclatura e providenciar a identificação. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** O para-raios e o sinalizador noturno devem ser instalados no R15. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R12. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** O para-raios e o sinalizador noturno devem ser instalados no R12. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** O reservatório junto à EBAT deve ser identificado. No termo de não conformidades TNC 186/2021 a EBAT estava identificada como EBAT 05, porém no Anexo II referente ao ano de 2022 está foi identificada como EBAT 10 (Recalque Atlântico). Desta forma, deve ser instalada a placa de identificação do reservatório junto a EBAT 10 (Recalque Atlântico). Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-77**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-80**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R04. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-84**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Uma solução deve ser adotada para que a tampa do reservatório fique adequadamente vedada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-98**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R12. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

#### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-101**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** A área deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

#### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-103**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** O para-raios e o sinalizador noturno devem ser instalados no R08. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

#### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-104**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

#### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-108**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

#### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-109**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

#### **CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-111**

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

**Sugestão de Determinação:** Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

Marcos Cesar Mroczkoski  
Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais  
AGER

Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização  
Agesan-RS

Emanuele Baifus Manke  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

De acordo e cumpra-se em:  
02 de fevereiro de 2023,

Valdir Farina  
Diretor Presidente  
AGER